

BIOÉTICA E FISIOTERAPIA: O DIREITO À SAÚDE E OS PRINCÍPIOS DA BENEFICÊNCIA E DA JUSTIÇA

Giovana Adamatti Rodrigues
Anamaria Gonçalves dos Santos Feijó

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Instituto de Bioética,
Laboratório de Bioética e de Ética Aplicada a Animais

Introdução: A Bioética é a integração de diversas áreas. Assim, a interação da Bioética com a fisioterapia é baseada no princípio da beneficência e da justiça, esta justificada pelo direito à saúde o qual agrega o princípio da igualdade e da dignidade humana. A Carta Magna brasileira garante à sua população o direito à saúde. Muitos são os casos de pedidos judiciais para poder fazer jus ao que lhe é assegurado. Nesta seara insere-se a fisioterapia, tratamento de reabilitação, promoção e prevenção. **Objetivos:** Identificar no site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul a quantidade de pedidos que os idosos fazem para tratamento de fisioterapia; o sexo da pessoa envolvida; e o motivo que resultou no pedido. **Métodos:** Coleta retrospectiva de dados, sendo este um estudo transversal e descritivo, no qual se investigou no site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) os recursos judiciais envolvendo o vocábulo “fisioterapia”, que estavam disponibilizados integralmente no período de 2012 até 2002, a qual foi armazenada em banco de dados e analisada em Software estatístico SPSS – versão 17.0 for Windows. **Resultados parciais:** Foram encontrados 236 pedidos judiciais, de 2012 a 2010, com o vocábulo “fisioterapia”. Desses, 219 correspondiam realmente a pedidos de fisioterapia. Em relação ao sexo não houve significância, sendo que 50,2% eram do sexo feminino e 47% do sexo masculino. Dentre os motivos que desencadearam a necessidade do tratamento de fisioterapia tivemos como as três maiores causas as doenças (20,5%), seguido de acidente de trânsito (14,2%) e de acidente vascular cerebral (AVC) (8,7%). Também foram propulsores de pedidos as quedas (6,4%), cirurgias (1,8%), erro médico (1,4%), acidente de trabalho (1,4%), briga (0,9%), acidente doméstico (0,9%), queimadura (0,9%), complicações clínicas (0,5%), esbarrão (0,5%), disparo de arma de fogo (0,5%). Dos 219 pedidos analisados, não constavam a origem do requerimento de fisioterapia em 91 (41,6%) demandas. **Considerações finais:** Apesar de a fisioterapia ser um direito de todos pode-se perceber a necessidade das pessoas em ingressar com processos para ter esse direito atendido. O aumento dos recursos judiciais mostra a necessidade dessa modalidade de técnica de promoção e reabilitação da saúde e a dificuldade de acesso direto a ela.

Palavras-chave: Bioética; Direito à saúde; Fisioterapia; Jurisprudência.